



Terms of delivery and payment - Klöckner Pentaplast do Brasil Ltda.

GENERAL CONDITIONS

1. CONCLUSION OF A CONTRACT

A. Our terms of delivery and payment apply exclusively. We will not accept any buyer's purchase terms which contradict, supplement, expand, or otherwise differ from our terms of delivery and payment, except in cases where we have approved such terms in writing.

B. The buyer's order constitutes an offer and shall only be deemed accepted once we have sent an order confirmation in writing (including via electronic mail), at which point the contract incorporating these terms of delivery and payment is concluded.

2. TOOLS AND EQUIPMENT

All tools and equipment used in the design, manufacture or delivery of the goods remain our property, irrespective whether the buyer contributes to any design, manufacturing or delivery costs or has created or contributed to the design of any goods. All proprietary, industrial and intellectual property rights for our designs and models (including any tooling) belong exclusively to us.

3. PRICES, CONDITIONS OF PAYMENT

A. Unless agreed otherwise, our prices shall be calculated in BRASILIAN REAL. The price shall include normal packaging, but exclude sales and value added taxes applicable on the day of delivery, which the buyer shall additionally be liable to pay at the prevailing rate, subject to the receipt of a valid tax invoice. Costs for special packaging must be agreed in advance. The costs of agreed and prescribed inspection shall be charged to the buyer. We reserve the right to change prices or discounts due to increases or decreases in costs, especially concerning the price of materials, which occur between the conclusion of the contract and delivery. We will substantiate such changes of costs on request by the buyer.

B. Unless the order confirmation states otherwise, payments shall be due net (without any deductions) within thirty (30) days from the date of invoice. Time for payment shall be of the essence. If the buyer fails to make a payment due to us by the due date then, without limiting our other remedies, we may defer other goods deliveries until buyer's account is made current, and the buyer shall pay interest on the overdue sum from the due date until payment, which shall accrue each day at the maximum statutory interest rate under Brazilian legislation.

C. If the buyer becomes subject to any of the events listed in clauses 15A(i) to (ix) below or if the buyer is late with any of its payments, or if in our sole discretion the buyer's financial status becomes unsatisfactory, we are entitled to: (i) accelerate payment of any outstanding sums; (ii) revoke the direct debit authorisation according to clause 4C below; (iii) reduce or eliminate any credit limit then in place; and/or (iv) demand advance cash payment for any outstanding deliveries.

D. The buyer may avert the legal consequences named in clause 3C above by furnishing security interests (such as a letter of credit) in a form reasonably acceptable to us in our sole judgement.

4. RETENTION OF OWNERSHIP

A. Title to the goods supplied shall not pass to the buyer until we have received payment in full and in cleared funds for the goods in respect of which payment has become due.

B. Until title to the goods has passed to the buyer, the buyer shall: (i) hold such goods on a fiduciary basis as our bailee; (ii) store the goods separately from all other goods held by the buyer so that they remain readily identifiable as our property; (iii) not remove, deface or obscure any identifying mark or packaging on or relating to the goods; (iv) maintain the goods in satisfactory condition and keep them insured against all risks, deterioration and destruction for their full price from the date of delivery; and (v) notify us immediately if the buyer becomes subject to any of the events listed in clauses 15A(i) to (ix) below.

C. Subject to clause 4D below, the buyer may insure, use or resell the goods in the ordinary course of its business before we receive payment for the goods. Using the goods to meet obligations of contracts for work and labour and materials also constitutes a resale in the meaning of this section. If the buyer insures or resells the goods before we receive payment for the goods, any monies received by the buyer in respect of such goods shall be held on trust for us until such time as payment of the full amount of the invoice (and any corresponding interest in case of late payment) is received by us. The buyer is entitled to collect claims from the resale, unless we revoke the direct debit authorisation in the cases named in clause 3C above. In no way is the buyer entitled to assign the receivables; this also applies to all types of factoring business by virtue of our direct debit authority.

D. At any time before title to the goods passes to the buyer, we are entitled to: (i) by notice in writing, terminate the buyer's rights under clause 4C above, cancel the contract, take back the reserved goods and sell the reserved goods to another party; or (ii) require the buyer to deliver up all goods in its possession that have not been reserved, or irrevocably incorporated into other products and if the buyer fails to do so promptly, enter any premises of the buyer or of any third party where the goods are stored in order to recover them.

EXECUTION OF THE DELIVERY

5. DELIVERY PERIOD | DELIVERY DEADLINE

A. Delivery of the goods will be at the location and on the terms specified in the order confirmation.

B. The agreed delivery period commences with the date of our order confirmation, however not until any technical specifications that need to be confirmed before we can fulfil the order have been confirmed by us in writing. The same applies to delivery deadlines. Any delivery deadlines are approximate only and the time of delivery is not of the essence.

C. If the buyer fails to meet its obligations under this contract by the relevant due date or as otherwise reasonably requested by us, we are entitled to postpone our delivery periods and deadlines accordingly - without prejudicing our rights in respect of default by the buyer - to accommodate the needs of our production processes.

D. If we are prevented from fulfilling our obligations by unforeseen events which after exercising due care are beyond our reasonable control and affect us or our suppliers, e.g., war, internal unrest, labour or trade disputes, strikes, lockouts, industrial action, natural disasters, epidemic or pandemic, accidents, other operational disturbances (including disruption to internet or energy supplies), any law or action of a government or public authority, or the delay in the delivery of essential material or raw materials, we shall not be liable for any failure or delay in performing any of our obligations under the contract and the time period in which we perform our obligations (including delivery) shall be automatically extended by the period of the hindrance as well as an appropriate start-up time. If the event continues for more than thirty (30) days, or it becomes impossible or unreasonable for us to make the delivery, we can immediately terminate the contract by serving written notice. For the avoidance of doubt, the buyer's payment obligations shall not be delayed or affected by the occurrence of such an unforeseen event.

6. DISPATCH AND PASSAGE OF RISK

A. In the absence of other instructions agreed in writing (including via electronic mail), we are entitled to determine the mode of dispatch and the means of transportation as well as the forwarding agent or carrier.

B. If the buyer fails to take delivery of the goods due to reasons for which the buyer is responsible, we are entitled to store the goods at our discretion at the cost and risk of the buyer, to take measures we consider necessary to maintain the goods and to invoice the goods as delivered.

C. Accordingly, clause 6B above applies in cases where the parties have agreed an estimated delivery date for the goods ordered and the buyer does not collect these goods within four (4) working days of the date on which we notify the buyer in writing that the goods are available for collection ("request term"). After expiry of the request term, we are also entitled - at our discretion - to deliver the ordered goods to the buyer.

D. The risk in the goods shall pass to the buyer on completion of delivery. The buyer shall insure the goods against all risks from the date of delivery.

7. MASS, WEIGHTS, QUALITIES, ETC.

A. Deviations from mass, weights, qualities, deficiencies, number of pieces, length, etc. are valid according to normal practice.

B. As far as legally admissible, no warranty is given in respect of colour fastness. The right to marginal levels of bleaching and fading are reserved.

C. We reserve the right to over or undersupply by up to ten percent (10%) for all goods. We may also deliver the goods by instalments and partial deliveries.

8. ADVICE ON APPLICATION

Unless expressly agreed otherwise, all technical advice offered by us relating to the application of the goods is without warranty. It does not release the buyer from the obligation to examine the goods supplied by us in respect of their suitability, including the suitability for the intended further processing and the intended application.

WARRANTY

9. WARRANTY AND LIMITATIONS OF WARRANTY

klöckner pentaplast

Condições de entrega e pagamento - Klöckner Pentaplast do Brasil Ltda.

CONDIÇÕES GERAIS

1. CONCLUSÃO DO CONTRATO

A. As nossas condições de entrega e pagamento aplicam-se exclusivamente. Não aceitaremos quaisquer termos de compra do comprador que contradigam, complementem, expandam ou difiram de nossos termos de entrega e pagamento, exceto nos casos em que aprovamos tais termos por escrito.

B. O pedido do comprador constitui uma oferta e será considerado aceito depois que enviarmos uma confirmação do pedido por escrito (inclusive por correio eletrônico), momento em que o contrato que incorpora estes termos de entrega e pagamento for concluído.

2. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Todas as ferramentas e equipamentos utilizados no projeto, fabricação ou entrega das mercadorias permanecem nossa propriedade, independentemente de o comprador contribuir para quaisquer custos de projeto, fabricação ou entrega ou ter criado ou contribuído para o projeto de quaisquer mercadorias. Todos os direitos de propriedade industrial e intelectual para nossos designs e modelos (incluindo qualquer ferramenta) pertencem exclusivamente a nós.

3. PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A. Salvo acordo em contrário, nossos preços serão calculados em REAL. O preço incluirá a embalagem normal, mas excluirá os impostos sobre vendas e valor agregado aplicáveis no dia da entrega, que o comprador será adicionalmente obrigado a pagar à taxa vigente, sujeito ao recebimento de uma fatura fiscal válida. Os custos de embalagens especiais devem ser previamente acordados. Os custos da inspeção acordada e prescrita serão cobrados do comprador. Reservamo-nos o direito de alterar preços ou descontos devidos a aumentos ou diminuições de custos, especialmente no que diz respeito ao preço dos materiais, que ocorrem entre a conclusão do contrato e a entrega. Justificaremos tais alterações de custos mediante solicitação do comprador.

B. A menos que a confirmação do pedido indique o contrário, os pagamentos serão devidos líquidos (sem quaisquer deduções) dentro de trinta (30) dias a partir da data da fatura. O prazo de pagamento deve ser essencial. Se o comprador não efetuar um pagamento devido a nós até a data de vencimento, sem limitar nossos outros recursos, poderemos adiar outras entregas de mercadorias até que a conta do comprador seja atualizada, e o comprador deverá pagar juros sobre o valor vencido desde a data de vencimento até o pagamento, que será acumulado a cada dia à taxa máxima de juros legal de acordo com a legislação brasileira.

C. Se o comprador ficar sujeito a qualquer um dos eventos listados nas cláusulas 15A(i) a (ix) abaixo ou se o comprador atrasar qualquer um de seus pagamentos, ou se, a nosso exclusivo critério, a situação financeira do comprador se tornar insatisfatória, temos o direito de: (i) acelerar o pagamento de quaisquer quantias pendentes; (ii) revogar a autorização de débito direto de acordo com a cláusula 4C abaixo; (iii) reduzir ou eliminar qualquer limite de crédito então em vigor; e/ou (iv) exigir pagamento antecipado em dinheiro por quaisquer quantias pendentes.

D. O comprador pode evitar as consequências legais mencionadas na cláusula 3C acima, fornecendo garantias reais (como uma carta de crédito) de uma forma razoavelmente aceitável para nós em nosso exclusivo julgamento.

4. RETENÇÃO DE PROPRIEDADE

A. A titularidade das mercadorias fornecidas não passará para o comprador até que tenhamos recebido o pagamento integral e em fundos liberados para as mercadorias em relação às quais o pagamento se tornou devido.

B. Até que a titularidade das mercadorias tenha passado para o comprador, o comprador deverá: (i) manter tais mercadorias em uma base fiduciária como nosso depositário; (ii) armazenar as mercadorias separadamente de todas as outras mercadorias detidas pelo comprador para que permaneçam prontamente identificáveis como nossa propriedade; (iii) não remover, desfilar ou obscurecer qualquer marca de identificação ou embalagem sobre ou relacionada às mercadorias; (iv) manter as mercadorias em condições satisfatórias e mantê-las seguras contra todos os riscos, deterioração e destruição pelo seu preço total a partir da data de entrega; e (v) notificar-nos imediatamente se o comprador ficar sujeito a qualquer um dos eventos listados nas cláusulas 15A(i) a (ix) abaixo.

C. Sujeito à cláusula 4D abaixo, o comprador poderá segurar, usar ou revender as mercadorias no curso normal de seus negócios antes de recebermos o pagamento pelas mercadorias. O uso das mercadorias para cumprir obrigações de contratos de trabalho e mão-de-obra e materiais também constitui uma revenda no significado desta seção. Se o comprador segurar ou revender as mercadorias antes de recebermos o pagamento pelas mercadorias, quaisquer quantias recebidas pelo comprador em relação a tais mercadorias serão mantidas em fideicomisso para nós até que o pagamento do valor total da fatura (e quaisquer juros correspondentes em caso de atraso no pagamento) seja recebido por nós. O comprador tem o direito de cobrar reclamações da revenda, a menos que revogemos a autorização de débito direto nos casos mencionados na cláusula 3C acima. De forma alguma o comprador tem o direito de ceder os recebíveis; isso também se aplica a todos os tipos de negócios de factoring em virtude de nossa autoridade de débito direto.

D. A qualquer momento antes que a titularidade das mercadorias passe para o comprador, temos o direito de: (i) mediante notificação por escrito, rescindir os direitos do comprador nos termos da cláusula 4C acima, cancelar o contrato, retornar as mercadorias reservadas e vender as mercadorias reservadas a outra parte; ou (ii) exigir que o comprador entregue todas as mercadorias em sua posse que não tenham sido revendidas ou irrevogavelmente incorporadas a outros produtos e, se o comprador não o fizer prontamente, entrar em quaisquer instalações do comprador ou de terceiros onde as mercadorias estejam armazenadas para recuperá-las.

EXECUÇÃO DA ENTREGA

5. PRAZO DE ENTREGA | PRAZO DE ENTREGA

A. A entrega das mercadorias será no local e nos termos especificados na confirmação do pedido.

B. O período de entrega acordado começa com a data da nossa confirmação da encomenda, no entanto, não até que quaisquer especificações técnicas que precisem de ser confirmadas antes de poderemos cumprir a encomenda tenham sido confirmadas por nós por escrito. O mesmo se aplica aos prazos de entrega. Quaisquer prazos de entrega são apenas aproximados e o tempo de entrega não é essencial.

C. Se o comprador não cumprir suas obrigações nos termos deste contrato até a data de vencimento relevante ou conforme razoavelmente solicitado por nós, temos o direito de adiar nossos períodos de entrega e prazos de acordo - sem prejudicar nossos direitos em relação à inadimplência do comprador - para acomodar as necessidades de nossos processos de produção.

D. Se fomos impedidos de cumprir nossas obrigações por eventos imprevisíveis que, após o devido cuidado, estejam além de nosso controle razoável e afetem a nós ou a nossos fornecedores, por exemplo, guerra, agitação interna, disputas trabalhistas ou comerciais, greves, bloqueios, ação industrial, desastres naturais, epidemia ou pandemia, acidentes, outros distúrbios operacionais (incluindo interrupção da internet ou do fornecimento de energia), qualquer lei ou ação de um governo ou autoridade pública, ou o atraso na entrega de material ou matérias-primas essenciais, não seremos responsáveis por qualquer falha ou atraso no cumprimento de qualquer uma de nossas obrigações nos termos do contrato e o período de tempo em que cumprimos nossas obrigações (incluindo a entrega) será automaticamente prorrogado pelo período do impedimento, bem como por um tempo de inicialização apropriado. Se o evento continuar por mais de trinta (30) dias, ou se tornar impossível ou irracional para nós fazer a entrega, podemos rescindir imediatamente o contrato mediante notificação por escrito. Para evitar dúvidas, as obrigações de pagamento da Compradora não serão atrasadas ou afetadas pela ocorrência de tal evento imprevisível.

6. DESPACHO E PASSAGEM DE RISCO

A. Na ausência de outras instruções acordadas por escrito (incluindo via correio eletrônico), temos o direito de determinar o modo de envio e o meio de transporte, bem como o despachante ou transportador.

B. Se o comprador não aceitar a entrega das mercadorias devido a razões pelas quais o comprador é responsável, temos o direito de armazenar as mercadorias a nosso critério, por conta e risco do comprador, tomar as medidas que consideramos necessárias para manter as mercadorias e faturar as mercadorias como entregues.

C. Consequentemente, a cláusula 6B acima se aplica nos casos em que as partes acordaram uma data de entrega estimada para as mercadorias encomendadas e o comprador não coleta essas mercadorias dentro de quatro (4) dias úteis a partir da data em que notificamos o comprador por escrito de que as mercadorias estão disponíveis para coleta ("prazo DE solicitação"). Após o término do prazo de solicitação, também temos o direito - a nosso critério - de entregar as mercadorias encomendadas ao comprador.

D. A titularidade e o risco nas Mercadorias passarão para a Compra após a conclusão da entrega. O comprador deve segurar as mercadorias contra todos os riscos a partir da data de entrega.

7. MASSA, PESOS, QUALIDADES, ETC.

A. Desvios de massa, pesos, qualidades, deficiências, número de peças, comprimento, etc. são válidos de acordo com a prática normal.

B. Na medida do legalmente admissível, nenhuma garantia é dada em relação à solidez da cor. É reservado o direito a níveis marginais de branqueamento e desbotamento.

C. Reservamo-nos o direito de fornecer em excesso ou em falta até 10% (dez por cento) para todos os bens. Também podemos entregar as mercadorias em parcelas e entregas parciais.

8. CONSELHOS SOBRE APLICAÇÃO

A menos que expressamente acordado de outra forma, todos os conselhos técnicos oferecidos por nós relacionados à aplicação das mercadorias não têm garantia. Isso não isenta o comprador da obrigação de examinar as mercadorias fornecidas por nós em relação à sua adequação, incluindo a adequação para o processamento adicional pretendido e a aplicação pretendida.

GARANTIA

9. GARANTIA E LIMITAÇÕES DA GARANTIA

A. Subject to clauses 9 to 14 below, we warrant that the goods will, for a period of twelve (12) months (unless otherwise specified in our specifications) from the date of manufacture (the "warranty period"), comply in all material respects with our then-current specifications. Any non-conformity with this warranty is a "material defect" for the purposes of these terms. Unless specifications have been negotiated and executed by the parties, all references to specifications shall mean our specifications for the goods in effect at the time of manufacture.

B. We provide no warranty except where we have stated so expressly in writing and exclude to the fullest extent permissible by law any and all implied warranties, terms, conditions and representations.

TRANSIT DAMAGE AND MATERIAL DEFECTS

10. TRANSIT DAMAGE

A. **Buyer arranged freight.** In the case of damage to goods in transit for orders where the buyer is responsible for arranging transportation, the buyer must claim directly with the transportation company or carrier of the goods or on its own insurance. We are not liable for any damage to the goods caused by the buyer's transportation company or carrier.

B. **We arranged freight.** In the case of material damage to goods in transit for orders where we are responsible for arranging transportation, the buyer must have thoroughly examined the goods upon arrival (or procured that its appointed agent has done so). Buyer must ensure that any claim for transit damage is noted on the corresponding bill of lading and documented with the transportation company or carrier and must notify us of such transit damage within five (5) days of the goods arrival to the agreed location.

11. EXAMINATION OF MATERIAL DEFECTS

The buyer must thoroughly examine the goods (or procure that its appointed carrier does so) upon delivery to the agreed location. Any claim for material defects that would be noticeable upon thorough examination of the delivered goods must be notified to us within three (3) days of delivery to the agreed location.

12. LATENT MATERIAL DEFECTS

If the material defect would not be apparent upon thorough examination on delivery and would only become apparent upon use of the goods, the buyer must notify us: (i) within the warranty period; and (ii) within three (3) days of becoming aware of such material defect.

13. MATERIAL DEFECT CLAIMS AND EXCLUSIVE REMEDY

A. If the goods supplied have a material defect or have been materially damaged in transit for orders where we are responsible for arranging transportation, the buyer's sole remedy shall be that we will replace the materially defective goods at our sole discretion and provided the buyer has presented us with a notice of this material defect with sufficient detail and in accordance with clauses 10 to 13. Except as provided in this clause 13, we shall have no liability to the buyer for materially defective goods.

B. The quality of the delivered goods is determined exclusively and finally by the respective product specification. The details which are provided in the product specifications do not constitute any product warranties.

C. In the event that we remedy material defects, we are obliged to bear all necessary costs for such remedy, such as transport expenses, labour costs and costs for material, except for any increases of costs due to the fact that the goods are delivered to a place other than the previously agreed delivery location.

D. For material defects which reduce the value or fitness of the goods in an immaterial manner, our liability is excluded. We are also not liable for any material defects: (i) caused by fair wear and tear, wilful damage, negligence, or abnormal storage conditions; (ii) caused by the buyer failing to follow our oral or written instructions, parameters, or requirements included on the specifications, technical data sheets, or other guidelines for the handling, storage, use or maintenance of the goods or (if there are none) good trade practice; (iii) caused by us following any drawing, design or specification supplied by the buyer; (iv) caused by the buyer altering or repairing those goods without our written consent; (v) caused by changes made to the goods to ensure they comply with applicable statutory or regulatory requirements; (vi) where the buyer has not immediately discontinued its use of the goods after it has, or should have had, knowledge of the alleged material defect; (vii) where the buyer has failed to cooperate in our investigation of the claim for material defects, including, but not limited to, buyer's provision of goods samples or, at our option, buyer's facilitation of our inspection of the goods; and/or (viii) where the goods have been used for any purposes other than those for which they are designed.

E. If we fail to replace the materially defective goods, the buyer is entitled, subject to clauses 13A to 13D above and at our election, to either: (i) agree with us in writing a reasonable and proportionate adjustment to the purchase price to reflect the diminution in value of the materially defective goods that are retained by the buyer; or (ii) immediately terminate the contract by serving written notice on us and receive a refund in the form of credit to the buyer's account for the materially defective goods. All further claims are excluded.

F. The buyer shall immediately give us the opportunity to inspect the goods to assure ourselves that the material defect exists, in particular and at our request the buyer shall provide us with the rejected goods or samples of them.

G. If an inspection of goods or an initial sample testing has been agreed, the notification of material defects that the buyer could have determined on a thorough examination or initial sample testing shall be excluded.

LIMITATION OF LIABILITY

14. GENERAL LIMITATION OF LIABILITY

A. Subject to clause 14C below, we are not liable in contract, or otherwise for:

- (i) any loss or damage incurred by the buyer as a result of third party claims;
- (ii) loss of actual or anticipated profits ("lucros cessantes");
- (iii) loss of business opportunity;
- (iv) loss of anticipated savings;
- (v) loss of goodwill;
- (vi) injury to reputation; and/or
- (vii) any indirect, special or consequential loss or damage howsoever caused,

in each case whether direct or indirect arising out of or in connection with any part of this contract.

B. Financial cap on liability. Subject to clauses 14A and 14C, our entire liability arising out of or in connection with any part of this contract, whether in contract, tort (including negligence or breach of duty) or otherwise, is limited to: (i) in respect of our election to replace or refund the materially defective goods pursuant to clause 13 above, the price paid for the goods giving rise to the claim; and (ii) in respect of any other losses for which we are liable, twenty-five percent (25%) of the price paid for the goods giving rise to the claim.

C. Claims on account of death or personal injury caused by negligence or as a result of material defects which we have fraudulently concealed, or any other liability which cannot legally be limited, remain unaffected by this limitation of liability.

D. The limitations of liability according to this clause 14 also apply to the personal liability of our employees, contractors, staff, agents and vicarious agents.

MISCELLANEOUS TERMS

15. TERMINATION

A. In addition to the rights of termination set out elsewhere in this document, we shall have the right to terminate this contract with immediate effect by giving written notice if: (i) the buyer breaches any of the conditions in this contract and, if such breach is remediable (excluding a failure to pay any amount due under the contract) fails to remedy that breach within five (5) days of being notified in writing to do so; or (ii) a meeting is convened, a petition presented, an order made, an effective resolution passed, or notice given by the buyer's winding up or dissolution; or (iii) an application is made or resolved to be made by any meeting of the buyer's directors or members for an administration order in relation to it or any party gives or files notice of intention to appoint an administrator of it or such an administrator being appointed; or (iv) an incumbrancer takes possession, or a receiver or manager or administrative receiver is appointed, of the whole or any part of the buyer's assets; or (v) the buyer ceases or suspends payment of any of its debts or is unable to pay its debts; or (vi) a proposal is made for a composition in satisfaction of the buyer's debts or a scheme or arrangement of its affairs including a voluntary arrangement; or (vii) the buyer suspends, threatens to suspend, ceases or threatens to cease to carry on all or a substantial part of its business; or (viii) the buyer's financial position deteriorates so far as to reasonably justify the opinion that its ability to give effect to the terms of the contract is in jeopardy; or (ix) there is a change of control of the buyer (according to Brazilian law).

B. Without affecting any other right or remedy available to us, we may also terminate the contract by providing at least ten (10) days' prior written notice to the buyer.

C. On termination of the contract, any indebtedness of the buyer to us shall become immediately due and payable and we are relieved of any further obligation to supply goods to the buyer pursuant to the contract.

16. ASSIGNMENT

We may at any time assign, transfer, mortgage, charge, subcontract, delegate, declare a trust over or deal in any other manner with all or any of our rights or obligations under the contract. The buyer may not assign, transfer, mortgage, charge, subcontract, delegate, declare a trust over or deal in any other manner with any or all of its rights or obligations under the contract without our prior written consent.

17. CONFIDENTIALITY

A. Each party undertakes that it shall not at any time disclose to any person any confidential information concerning the business, assets, affairs, customers, clients or suppliers of the other party, except as permitted by clause 17B below.

A. Sujeito 9 às cláusulas 14 abaixo, garantimos que as mercadorias, por um período de doze (12) meses (a menos que especificado de outra forma em nossas especificações) a partir da data de fabricação (o "período de garantia"), cumprirão em todos os aspectos materiais com nossas especificações atuais. Qualquer não conformidade com esta garantia é um "defeito material" para os fins destes termos. A menos que as especificações tenham sido negociadas e executadas pelas partes, todas as referências às especificações significarão nossas especificações para as mercadorias em vigor no momento da fabricação.

B. Não fornecemos nenhuma garantia, exceto quando declaramos expressamente por escrito e excluimos, na medida máxima permitida por lei, todas e quaisquer garantias, termos, condições e representações implícitas.

DANOS DE TRÂNSITO E DEFEITOS MATERIAIS

10. DANOS EM TRÂNSITO

A. **O comprador organizou o frete.** No caso de danos a mercadorias em trânsito para pedidos em que o comprador é responsável por providenciar o transporte, o comprador deve reivindicar diretamente com a empresa de transporte ou transportadora da mercadoria ou em seu próprio seguro. Não somos responsáveis por qualquer dano às mercadorias causado pela empresa de transporte ou transportadora do comprador.

B. **Combinamos o frete.** No caso de danos materiais às mercadorias em trânsito para pedidos em que somos responsáveis por providenciar o transporte, o comprador deve ter examinado minuciosamente as mercadorias na chegada (ou providenciado para que seu agente nomeado o fizesse). O Comprador deve garantir que qualquer reclamação por danos de trânsito seja anotada no conhecimento de embarque correspondente e documentada com a empresa de transporte ou transportadora e deve nos notificar de tais danos de trânsito dentro de cinco (5) dias da chegada das mercadorias ao local acordado.

11. EXAME DE DEFEITOS MATERIAIS

O comprador deve examinar minuciosamente as mercadorias (ou providenciar para que sua transportadora designada o faça) após a entrega no local acordado. Qualquer reclamação por defeitos materiais que seriam perceptíveis após um exame minucioso das mercadorias entregues deve ser notificada no prazo de três (3) dias após a entrega no local acordado.

12. DEFEITOS MATERIAIS LATENTES

Se o defeito material não for aparente após um exame minucioso na entrega e só se tornar aparente após o uso das mercadorias, o comprador deverá nos notificar: (i) dentro do período de garantia; e (ii) dentro de três (3) dias após tomar conhecimento de tal defeito material.

13. REIVINDICAÇÕES DE DEFEITOS MATERIAIS E RECURSO EXCLUSIVO

A. Se as mercadorias fornecidas tiverem um defeito material ou tiverem sido materialmente danificadas em trânsito para pedidos em que somos responsáveis por providenciar o transporte, o único recurso do comprador será que substituiremos as mercadorias materialmente defeituosas a nosso exclusivo critério e desde que o comprador nos tenha apresentado um aviso desse defeito material com detalhes suficientes e de acordo com as cláusulas 10 a 13. Exceto conforme previsto nesta cláusula 13, não teremos nenhuma responsabilidade perante o Comprador por bens materialmente defeituosos.

B. A qualidade das mercadorias entregues é determinada exclusiva e finalmente pela respectiva especificação do produto. Os detalhes fornecidos nas especificações do produto não constituem nenhuma garantia do produto.

C. No caso de remediarmos defeitos materiais, somos obrigados a arcar com todos os custos necessários para tal solução, como despesas de transporte, custos de mão-de-obra e custos de material, exceto por quaisquer aumentos de custos devido ao fato de as mercadorias serem entregues em um local diferente do local de entrega previamente acordado.

D. Para defeitos materiais que reduzam o valor ou a adequação das mercadorias de maneira imaterial, nossa responsabilidade é excluída. Também não somos responsáveis por quaisquer defeitos materiais: (i) causados por desgast normal, danos intencionais, negligência ou condições anormais de armazenamento; (ii) causados pelo comprador não seguir nossas instruções, parâmetros ou requisitos orais ou escritos incluídos nas especificações, folhas de dados técnicos ou outras diretrizes para o manuseio, armazenamento, uso ou manutenção das mercadorias ou (se não houver) boas práticas comerciais; (iii) causados por nós seguindo qualquer desenho, design ou especificação fornecida pelo comprador; (iv) causado pelo comprador alterando ou reparando essas mercadorias sem o nosso consentimento por escrito; (v) causado por alterações feitas nas mercadorias para garantir que elas cumpram os requisitos legais ou regulamentares aplicáveis; (vi) quando o comprador não interrompeu imediatamente o uso das mercadorias depois de ter, ou deveria ter tido, conhecimento do suposto defeito material; (vii) quando o comprador não cooperou em nossa investigação da reivindicação de defeitos materiais, incluindo, mas não se limitando ao fornecimento de amostras de mercadorias pelo comprador ou, a nosso critério, a facilitação do comprador de nossa inspeção das mercadorias; e/ou (viii) quando as mercadorias tiverem sido usadas para quaisquer fins diferentes daqueles para os quais foram projetadas.

E. Se não substituírmos os bens materialmente defeituosos, o comprador tem o direito, sujeito 13A às cláusulas 13D acima e a nosso critério, de: (i) concordar conosco por escrito com um ajuste razoável e proporcional ao preço de compra para refletir a diminuição no valor dos bens materialmente defeituosos que são retidos pelo comprador; ou (ii) rescindir imediatamente o contrato mediante notificação por escrito sobre nós e receber um reembolso na forma de crédito na conta do comprador para os bens materialmente defeituosos. Todas as outras reclamações serão excluídas.

F. O comprador nos dará imediatamente a oportunidade de inspecionar as mercadorias para nos assegurar de que o defeito material existe, em particular e, a nosso pedido, o comprador nos fornecerá as mercadorias rejeitadas ou amostras delas.

G. Se uma inspeção de mercadorias ou um teste de amostra inicial tiver sido acordado, a notificação de defeitos materiais que o comprador poderia ter determinado em um exame completo ou teste de amostra inicial será excluída.

LIMITE DE RESPONSABILIDADE

14. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A. Sujeito à cláusula 14C abaixo, não somos responsáveis em contrato, ou de outra forma por:

- (i) qualquer perda ou dano incorrido pela Compradora como resultado de reclamações de terceiros;
- (ii) perda de lucros reais ou previstos ("lucros cessantes");
- (C) Perda de oportunidade de negócio
- perda de economias antecipadas;
- perda de fundo de comércio;
- (vi) prejuízo à reputação; e/ou
- (vii) qualquer perda ou dano indireto, especial ou consequente, seja qual for a causa,

em cada caso, seja direta ou indiretamente decorrente de ou em conexão com qualquer parte deste Contrato.

B. Limite financeiro de responsabilidade. Sujeito a cláusulas 14A e 14C, toda a nossa responsabilidade decorrente de ou em conexão com qualquer parte deste contrato, seja em contrato, ato ilícito (incluindo negligência ou violação de dever) ou de outra forma, está limitada a: (i) em relação à nossa escolha para substituir ou reembolsar os bens materialmente defeituosos de acordo com a cláusula 13 acima, o preço pago pelos bens que deram origem à reivindicação; e (ii) em relação a quaisquer outras perdas pelas quais somos responsáveis, vinte e cinco por cento (25%) do preço pago pelos bens que deram origem à reivindicação.

C. As reclamações por morte ou danos pessoais causados por negligência ou como resultado de defeitos materiais que ocultamos de forma fraudulenta, ou qualquer outra responsabilidade que não possa ser legalmente limitada, permanecem inalteradas por esta limitação de responsabilidade.

D. As limitações de responsabilidade de acordo com esta cláusula 14 também se aplicam à responsabilidade pessoal de nossos funcionários, contratados, funcionários, agentes e agentes indiretos.

TERMS DIVERSOS

15. RESCISÃO

A. Além dos direitos de rescisão estabelecidos em outras partes deste documento, teremos o direito de rescindir este contrato com efeito imediato, mediante notificação por escrito se: (i) o comprador violar qualquer uma das condições deste contrato e, se tal violação for remediável (excluindo a falta de pagamento de qualquer valor devido nos termos do contrato) não remediar essa violação no prazo de cinco (5) dias após ser notificado por escrito para fazê-lo; ou (ii) uma reunião for convocada, uma petição apresentada, uma ordem feita, uma deliberação efetiva aprovada ou notificação dada para a liquidação ou dissolução do comprador; ou (iii) um pedido é feito ou resolvido a ser feito por qualquer assembleia dos conselheiros ou sócios do comprador para uma ordem de administração em relação a ele ou qualquer parte dá ou arquiva notificação de intenção de nomear um administrador dele ou de tal administrador sendo nomeado; ou (iv) um incumbente toma posse, ou um receptor ou gerente ou receptor administrativo é nomeado, de todo o ou qualquer parte dos ativos do comprador; ou (v) o comprador cessa ou suspende o pagamento de qualquer uma de suas dívidas ou é incapaz de pagar suas dívidas; ou (vi) uma proposta é feita para uma composição na satisfação das dívidas do comprador ou um esquema ou arranjo de seus negócios, incluindo um acordo voluntário; ou (vii) o comprador suspende, ameaça suspender, cessa ou ameaça deixar de exercer a totalidade ou uma parte substancial de seus negócios; ou (viii) a posição financeira do comprador se deteriora na medida em que justifique razoavelmente a opinião de que sua capacidade de dar efeito aos termos do contrato está em perigo; ou (ix) há uma mudança de controle do comprador (de acordo com a lei brasileira).

B. Sem afetar qualquer outro direito ou recurso disponível para nós, também podemos rescindir o contrato mediante notificação prévia por escrito com pelo menos dez (10) dias de antecedência ao comprador.

C. Na rescisão do contrato, qualquer dívida do comprador para nós se tornará imediatamente devida e pagável e estamos isentos de qualquer obrigação adicional de fornecer bens ao comprador de acordo com o contrato.

16. CESSÃO

O Comprador pode, a qualquer momento, ceder, transferir, hipotecar, cobrar, subcontratar, delegar, declarar um fidejussão ou negociar de qualquer outra forma com qualquer ou todos os seus direitos ou obrigações nos termos do Contrato. O Vendedor não pode ceder, transferir, hipotecar, cobrar, delegar, declarar um fidejussão ou negociar de qualquer outra forma com qualquer ou todos os seus direitos ou obrigações nos termos do Contrato sem o consentimento prévio por escrito do Comprador.

17. CONFIDENCIALIDADE

A. Cada parte se compromete a não divulgar a qualquer pessoa, em nenhum momento, informações confidenciais relativas aos negócios, ativos, assuntos, clientes ou fornecedores da outra parte, exceto conforme permitido pela cláusula 17B abaixo.

B. Each party may disclose the other party's confidential information: (i) to its employees, officers, representatives, contractors, subcontractors or advisers who need to know such information for the purposes of exercising the party's rights or carrying out its obligations under the contract. Each party shall ensure that its employees, officers, representatives, contractors, subcontractors or advisers to whom it discloses the other party's confidential information comply with this clause 17; and (ii) as may be required by law, a court of competent jurisdiction or any governmental or regulatory authority.

C. Neither party shall use the other party's confidential information for any purpose other than to exercise its rights and perform its obligations under or in connection with the contract.

18. ENTIRE AGREEMENT

The contract constitutes the entire agreement between us and the buyer. Each party acknowledges that in entering into the contract it does not rely on any statement, representation, assurance or warranty (whether made innocently or negligently) that is not set out in the contract. Oral promises made by us before concluding this contract are not legally binding and such oral promises of the contracting parties shall be replaced by the written contract.

19. VARIATION

No variation of the contract shall be effective unless it is in writing and signed by the parties (or their authorised representatives).

20. WAIVER

A waiver of any right or remedy is only effective if given in writing and shall not be deemed a waiver of any subsequent right or remedy. A delay or failure to exercise, or the single or partial exercise of, any right or remedy shall not waive that or any other right or remedy, nor shall it prevent or restrict the further exercise of that or any other right or remedy.

21. SEVERANCE

If any provision or part-provision of the contract is or becomes invalid, illegal or unenforceable, it shall be deemed deleted, but that shall not affect the validity and enforceability of the rest of the contract. If any provision of the contract is deemed deleted, the parties shall negotiate in good faith to agree a replacement provision that, to the greatest extent possible, achieves the intended commercial result of the original provision.

22. NOTICES

Any notices shall be in writing and will be deemed to be served: (i) if delivered by hand, at the time the notice is left at the proper address; (ii) if sent by pre-paid registered mail, three (3) days after having been sent; or (iii) if sent by email, at the time of transmission. This clause 22 does not apply to the service of any proceedings or other documents in any legal action or, arbitration or other method of dispute resolution.

23. THIRD PARTIES

A person who is not a party to this contract shall have no rights to enforce any term of the contract.

24. APPLICABLE LAW AND PLACE OF JURISDICTION

The legal relationship between us and the buyer shall be governed by the laws of the Federal Republic of Brazil and the parties hereby agree to submit to the exclusive jurisdiction of the Courts of São Paulo, State of São Paulo, Brazil.

25. FREEDOM OF CONTRACT

The buyer and us expressly acknowledge the applicability of Brazilian Federal Law 13.874/2019 to these terms and more specifically each represents that: (i) the rights and obligations in these terms are an arm's-length legal relationship involving sophisticated companies and that there is no economic or legal imbalance ("hipossuficiência") among the parties; (ii) this is not a consumer relationship under the Brazilian Law 8.078/1990; (iii) the allocation of risks under these terms are clear for both parties; (iv) the parties have full knowledge and understanding of all terms and conditions provided herein; (v) these terms do not constitute and shall not be interpreted as an adhesion contract; and (vi) the buyer and us had the opportunity to discuss, negotiate and agree to these terms prior to agreeing a purchase order.

26. GOVERNING LANGUAGE

These terms of delivery and payment have been made in Portuguese and English language. In case of any discrepancy, the English version shall prevail.

Klöckner Pentaplast do Brasil Ltda.

Date: May 2025

B. Cada parte poderá divulgar as informações confidenciais da outra parte: (i) a seus funcionários, diretores, representantes, contratados, subcontratados ou consultores que precisem conhecer tais informações para fins de exercício dos direitos da parte ou cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato. Cada parte deverá garantir que seus funcionários, diretores, representantes, contratados, subcontratados ou consultores a quem divulgar as informações confidenciais da outra parte cumpram esta cláusula 17; e (ii) conforme possa ser exigido por lei, por um tribunal de jurisdição competente ou por qualquer autoridade governamental ou regulatória.

C. Nenhuma das partes deverá usar as informações confidenciais da outra parte para qualquer finalidade que não seja o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato ou em relação a ele.

18. CONTRATO INTEGRAL

O Contrato constitui o acordo integral entre as Partes. Cada parte reconhece que, ao celebrar o Contrato, não se baseia em nenhuma declaração, representação, garantia ou garantia (feita de forma inocente ou negligente) que não esteja estabelecida no Contrato. As promessas orais feitas por nós antes da celebração deste contrato não são juridicamente vinculativas e tais promessas orais das partes contratantes serão substituídas pelo contrato escrito.

19. VARIACÃO

Nenhuma CONTRATO ou ADENDA será efetiva a menos que seja por escrito e assinada pelas PARTES (ou por seus representantes autorizados).

20. RENÚNCIA

A renúncia de qualquer direito ou recurso nos termos deste Contrato ou por lei só é eficaz se fornecida por escrito e não deve ser considerada uma renúncia de qualquer direito ou recurso subsequente. Um atraso ou falha no exercício, ou o exercício único ou parcial de qualquer direito ou recurso não renunciará a esse ou a qualquer outro direito ou recurso, nem impedirá ou restringirá o exercício posterior desse ou de qualquer outro direito ou recurso.

21. INDEPENDÊNCIA DAS CLÁUSULAS

Se qualquer disposição ou disposição parcial do contrato for ou se tornar inválida, ilegal ou inexecutável, ela será considerada excluída, mas isso não afetará a validade e a exequibilidade do restante do contrato. Se qualquer disposição do contrato for considerada excluída, as partes deverão negociar de boa-fé para acordar uma disposição substituta que, na medida do possível, atinja o resultado comercial pretendido da disposição original.

22. NOTIFICAÇÕES

Quaisquer notificações serão feitas por escrito e serão consideradas entregues: (i) se entregues em mãos, no momento em que a notificação for deixada no endereço adequado; (ii) se enviadas por correio registrado pré-pago, três (3) dias após o envio; ou (iii) se enviadas por e-mail, no momento da transmissão. Esta cláusula 22 não se aplica ao serviço de quaisquer procedimentos ou outros documentos em qualquer ação legal, arbitragem ou outro método de resolução de disputas.

23. SOBRE OS TERCEIROS

Uma pessoa que não seja parte deste contrato não terá o direito de fazer cumprir qualquer termo do contrato.

24. LEI APLICÁVEL E LOCAL DE JURISDIÇÃO

A relação jurídica entre nós e o Comprador será regida pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes concordam em se submeter à jurisdição exclusiva dos Tribunais de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

25. LIBERDADE CONTRATUAL

O comprador e nós reconhecemos expressamente a aplicabilidade da Lei Federal Brasileira 13.874/2019 a estes termos e, mais especificamente, cada um declara que: (i) os direitos e obrigações nestes termos são uma relação jurídica de plena concorrência envolvendo empresas sofisticadas e que não há desequilíbrio econômico ou jurídico ("hipossuficiência") entre as partes; (ii) não se trata de uma relação de consumo nos termos da Lei Brasileira 8.078/1990; (iii) a alocação de riscos sob estes termos é clara para ambas as partes; (iv) as partes têm pleno conhecimento e entendimento de todos os termos e condições aqui previstos; (v) estes termos não constituem e não devem ser interpretados como um contrato de adesão; e (vi) o comprador e nós tivemos a oportunidade de discutir, negociar e concordar com estes termos antes de concordar com um pedido de compra.

26. IDIOMA PRINCIPAL

Estes termos de entrega e pagamento foram feitos em português e inglês. Em caso de discrepância, a versão em inglês prevalecerá.

Klöckner Pentaplast do Brasil Ltda.

Data: Maio de 2025